

CONTRATO Nº 062/2021, QUE ENTRE SI FAZEM O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PARAUAPEBAS - SAAEP E A EMPRESA EZEQUIAS T. DOS SANTOS COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, CONSOANTE AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTES.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PARAUAPEBAS, pessoa jurídica de direito público, com sede na Cidade de Parauapebas, Estado do Pará, à Rua Rio Dourado, s/nº, Bairro Beira Rio, Município de Parauapebas, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o n.º 14.031.756/0001-02, representado por seu Diretor Executivo, Sr. Musa Nabih Musa Othman, e a empresa, EZEQUIAS T. DOS SANTOS COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI estabelecida na Avenida dos Ipês s/nº Complemento Quadra 057 Lote 027, Bairro Cidade Jardim, Município de Parauapebas, Estado Pará, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o n.º 20.129.710/0001-23, neste ato designado **CONTRATADO**, por seus representantes, resolvem celebrar o presente **CONTRATO**, em conformidade com a Lei 8.666/93 de 21/06/93, publicada no DOU de 22/06/93, e que se regerá pelas seguintes **CLÁUSULAS** e **CONDIÇÕES**:

CLÁUSULA I - DO OBJETO CONTRATUAL

1.1 – Contratação de empresa especializada para aquisição de materiais de construção civil em geral para atender as necessidades do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Parauapebas – SAAEP, no estado do Pará.

1.2 – Lotes Contratados:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
LOTE 003- COTA RESERVADA - MATERIAIS BÁSICOS					
095882	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32 (SACO DE 50 KG)	UNIDADE	200,00	29,920	5.984,00
095883	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32 (SACO DE 50 KG)	METRO CÚBICO	25,00	37,400	935,00
095884	AREIA LAVADA MEDIA PARA CONSTRUÇÃO	METRO CÚBICO	12,00	37,400	448,80
095885	AREIA LAVADA FINA PARA CONSTRUÇÃO	METRO CÚBICO	12,00	69,460	833,52
095886	PEDRA BRITADA N 0 (4,8 A 9,5 MM)	METRO CÚBICO	25,00	54,400	1.360,00
095887	PEDRA BRITADA N 1 (9,5 A 19 MM)	METRO CÚBICO	25,00	54,400	1.360,00
095888	BLOCO CERAMICO (ALVENARIA DE VEDACAO), 8 FUROS, DE 9 X 19 X 19 CM	UNIDADE	3.750,00	0,390	1.462,50
095889	BLOCO CERAMICO (ALVENARIA DE VEDACAO), 8 FUROS, DE 9 X 19 X 19 CM	UNIDADE	2.000,00	2,650	5.300,00
095890	BLOCO CONCRETO ESTRUTURAL 14 X 19 X 39, FCK 16 MPA - NBR 6136/2007	UNIDADE	3.750,00	0,540	2.025,00
095891	BLOCO CONCRETO ESTRUTURAL 14 X 19 X 39, FCK 16 MPA - NBR 6136/2007	UNIDADE	75,00	56,110	4.208,25
095892	BLOCO CERAMICO (ALVENARIA DE VEDACAO), 8 FUROS, DE 9 X 19 X 29 CM	UNIDADE	1,00	5,190	5,19
095893	BLOCO CERAMICO (ALVENARIA DE VEDACAO), 8 FUROS, DE 9 X 19 X 29 CM	UNIDADE	5,00	4,830	24,15
095894	TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E = 6 MM, DE 2,44 X 1,10 M (SEM AMIANTO)	UNIDADE			
095895	TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E = 6 MM, DE 2,44 X 1,10 M (SEM AMIANTO)	UNIDADE			
095896	ADITIVO PLASTIFICANTE E ESTABILIZADOR PARA ARGAMASSA	UNIDADE			
095897	ADITIVO PLASTIFICANTE E ESTABILIZADOR PARA ARGAMASSA, FORNECIDO EM EMBALAGENS DE 18 LITROS	UNIDADE			
095898	ADITIVO IMPERMEABILIZANTE DE PEGA NORMAL PARA ARGAMA	UNIDADE			

SAAEP - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PARAUAPEBAS

Rua Rio Dourado, s/nº, Beira Rio - Parauapebas/PA - CEP: 68.515-000
saaep.com.br - (94) 3346-7261 / 7262 | 0800 095 0001

	ADITIVO PLASTIFICANTE E ESTABILIZADOR PARA ARGAMASSA, FORNECIDO EM EMBALAGENS DE 18 LITROS			
095893	ADITIVO IMPERMEABILIZANTE DE PEGA NORMAL PARA ARGAMA SSAS E CONCRETOS	5,00	4,830	24,15
	ADITIVO IMPERMEABILIZANTE DE PEGA NORMAL PARA ARGAMASSAS E CONCRETOS, FORNECIDO EM EMBALAGENS DE 18 LITROS			
095896	CUMEIRA ARTICULADA (ABA INTERNA INFERIOR OU EXTERNA SUPERIOR) PARA TELHA	50,00	12,450	622,50
	CUMEIRA ARTICULADA (ABA INTERNA INFERIOR OU EXTERNA SUPERIOR) PARA TELHA ESTRUTURAL DE FIBROCIMENTO, 1 ABA, E = 6 MM (SEM AMIANTO)			
095897	CONCERTINA CLIPADA (DUPLA) EM ACO GALVANIZADO DE ALT A RESISTENCIA	250,00	9,610	2.402,50
	CONCERTINA CLIPADA (DUPLA) EM ACO GALVANIZADO DE ALTA RESISTENCIA, COM ESPIRAL DE 300 MM, D = 2,76 MM			
095899	HASTE DE ACO GALVANIZADO PARA FIXACAO DE CONCERTINA 30 CM	87,00	11,760	1.023,12
	HASTE DE ACO GALVANIZADO PARA FIXACAO DE CONCERTINA 30 CM			
095900	COLA BRANCA BASE PVA	LITRO		
	COLA BRANCA BASE PVA	5,00	8,360	41,80
095901	SILICONE ACETICO USO GERAL INCOLOR 280 G	UNIDADE		
	SILICONE ACETICO USO GERAL INCOLOR 280 G	12,00	15,320	183,84
095902	SELANTE TIPO VEDA CALHA PARA METAL E FIBROCIMENTO 28 G	UNIDADE		
	SELANTE TIPO VEDA CALHA PARA METAL E FIBROCIMENTO 28 G	12,00	32,540	390,48
095903	CAIXA D'AGUA DE FIBRA DE VIDRO, PARA 500 LITROS, COM TAMPA	5,00	193,800	969,00
	CAIXA D'AGUA DE FIBRA DE VIDRO, PARA 500 LITROS, COM TAMPA			
095904	TORNEIRA PLASTICA DE BOIA CONVENCIONAL PARA CAIXA DE AGUA, 3/4 "	5,00	10,000	50,00
	TORNEIRA PLASTICA DE BOIA CONVENCIONAL PARA CAIXA DE AGUA, 3/4 ", COM HASTE METALICA E COM BALAO PLASTICO (PADRAO POPULAR)			
095907	TELA DE ARAME GALV QUADRANGULAR / LOSANGULAR, FIO 2, METRO QUADRADO	750,00	11,620	8.715,00
	77 MM (12 BWG)			
	TELA DE ARAME GALV QUADRANGULAR / LOSANGULAR, FIO 2,77 MM (12 BWG), MALHA 8 X 8 CM, H = 2 M			
095908	ARAME FARPADO GALVANIZADO, 16 BWG (1,65 MM), CLASSE 250	1.125,00	0,500	562,50
	ARAME FARPADO GALVANIZADO, 16 BWG (1,65 MM), CLASSE 250			
095909	ARAME DE ACO OVALADO 15 X 17 (45,7 KG, 700 KGF), RO LO 1000 M	57,13	10,000	571,30
	ARAME DE ACO OVALADO 15 X 17 (45,7 KG, 700 KGF), ROLO 1000 M			
095910	PEDRA DE MAO OU PEDRA RACHAO PARA ARRIMO/FUNDACAO	METRO CÚBICO		
	PEDRA DE MAO OU PEDRA RACHAO PARA ARRIMO/FUNDACAO (POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE)	12,00	55,000	660,00
095954	CORANTE LIQUIDO PARA TINTA PVA, BISNAGA 50 ML COR AZUL	50,00	3,150	157,50
	CORANTE LIQUIDO PARA TINTA PVA, BISNAGA 50 ML, COR AZUL			
095955	CORANTE LIQUIDO PARA TINTA PVA, BISNAGA 50 ML COR PR	UNIDADE		
	CORANTE LIQUIDO PARA TINTA PVA, BISNAGA 50 ML, COR PRETO	12,00	3,020	36,24
096001	TELHA CERAMICA TIPO AMERICANA, COMPRIMENTO DE *45* C M, RENDIMENTO DE *12*TELHAS	2.500,00	0,790	1.975,00
	TELHA CERAMICA TIPO AMERICANA, COMPRIMENTO DE *45* CM, RENDIMENTO DE *12*TELHAS/M2			
096005	CUMEIRA PARA TELHA CERAMICA, COMPRIMENTO DE *41* CM, RENDIMENTO DE *3* TELHAS	75,00	1,320	99,00
	CUMEIRA PARA TELHA CERAMICA, COMPRIMENTO DE *41* CM, RENDIMENTO DE *3* TELHAS/M			
096019	CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C25, COM BRITA 0 E 1	METRO CÚBICO		
	CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C25, COM BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, INCLUI SERVICO DE BOMBEAMENTO (NBR 8953)	12,00	298,000	3.576,00
096021	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTA EXTERNA, MAQUINA 40 MM, COM CILINDRO	15,00	43,770	656,55
	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTA EXTERNA, MAQUINA 40 MM, COM CILINDRO, MACANETA ALAVANCA E ROSETA REDONDA EM METAL CROMADO - NIVEL DE SEGURANCA MEDIO - COMPLETA			
096022	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTA DE BANHEIRO, TIPO ANQUETA, MAQUINA 40 MM	10,00	38,000	380,00
	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTA DE BANHEIRO, TIPO TRANQUETA, MAQUINA 40 MM, MACANETAS ALAVANCA E ROSETAS REDONDAS EM METAL CROMADO - NIVEL SEGURANCA MEDIO - COMPLETA			
096023	DOBRADICA EM ACO/FERRO, 3" X 2 1/2", E= 1,2 A 1,8 MM, SEM ANEL	60,00	5,000	300,00
	DOBRADICA EM ACO/FERRO, 3" X 2 1/2", E= 1,2 A 1,8 MM, SEM ANEL, CROMADO OU ZINCADO, TAMPA CHATA, COM PARAFUSOS			
119266	TELHA TRAPEZOIDAL EM ACO ZINCADO, SEM PINTURA, ALTUR A APROX. 40MM	125,00	31,000	3.875,00
	TELHA TRAPEZOIDAL EM ACO ZINCADO, SEM PINTURA, ALTURA DE APROXIMADAMENTE 40 MM, ESPESSURA DE 0,50 MM E LARGURA UTIL DE 980 MM			
119267	MANTA GEOTEXTIL TECIDO DE LAMINETES DE POLIPROPILENO, RESIST. A TRACAO	25,00	14,000	350,00
	MANTA GEOTEXTIL TECIDO DE LAMINETES DE POLIPROPILENO, RESISTENCIA A TRACAO = *25* KN/M			
			VALOR DO LOTE R\$	49.990,00
	LOTE 007- COTA RESERVADA - TINTAS			
095848	TINTA ASFALTICA IMPERMEABILIZANTE DILUIDA EM SOLVENT UNIDADE	10,00	13,090	130,90
	TINTA ASFALTICA IMPERMEABILIZANTE DILUIDA EM SOLVENTE, PARA MATERIAIS CIMENTICIOS, METAL E MADEIRA, FORNECIDA EM EMBALAGENS DE 18 LITROS			
095849	MASSA CORRIDA PVA PARA PAREDES INTERNAS, EM EMBALAGE NS DE 18 LITROS	12,00	34,740	416,88

SAAEP - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PARAUAPEBAS

Rua Rio Dourado, s/nº, Beira Rio - Parauapebas/PA - CEP: 68.515-000

saaep.com.br - (94) 3346-7261 / 7262 | 0800 095 0001

	MASSA CORRIDA PVA PARA PAREDES INTERNAS, EM EMBALAGENS DE 18 LITROS			
095850	MASSA ACRILICA PARA PAREDES INTERIOR/EXTERIOR, EM EM GALÃO BALAGENS DE 18 LITROS	12,00	13,920	167,04
	MASSA ACRILICA PARA PAREDES INTERIOR/EXTERIOR, EM EMBALAGENS DE 18 LITROS			
095851	VERNIZ POLIURETANO BRILHANTE PARA MADEIRA, COM FILTR UNIDADE O SOLAR	5,00	17,260	86,30
	VERNIZ POLIURETANO BRILHANTE PARA MADEIRA, COM FILTRO SOLAR, USO INTERNO E EXTERNO, EM EMBALAGENS DE 3,6 L			
095852	TINTA ACRILICA PREMIUM, COR BRANCO FOSCO, FORNECIDA UNIDADE EM EMBALAGENS DE 18 LITROS	25,00	18,990	474,75
	TINTA ACRILICA PREMIUM, COR BRANCO FOSCO, FORNECIDA EM EMBALAGENS DE 18 LITROS			
095853	TINTA LATEX PVA STANDARD, COR BRANCA, FORNECIDA EM E UNIDADE MBALAGENS DE 18 LITROS	25,00	12,970	324,25
	TINTA LATEX PVA STANDARD, COR BRANCA, FORNECIDA EM EMBALAGENS DE 18 LITROS			
095854	SELADOR ACRILICO PAREDES INTERNAS/EXTERNAS, FORNECID UNIDADE O EM EMBALAGENS DE 18 LITROS	12,00	5,000	60,00
	SELADOR ACRILICO PAREDES INTERNAS/EXTERNAS, FORNECIDO EM EMBALAGENS DE 18 LITROS			
095855	TINTA ESMALTE SINTETICO PREMIUM ACETINADO AZUL, FORN UNIDADE ECIDO EM EMBALAGENS DE 3,6 L	75,00	16,820	1.261,50
	TINTA ESMALTE SINTETICO PREMIUM ACETINADO AZUL, FORNECIDO EM EMBALAGENS DE 3,6 LITROS			
095857	TINTA ESMALTE SINTETICO PREMIUM ACETINADO BRANCO UNIDADE TINTA ESMALTE SINTETICO PREMIUM ACETINADO BRANCO, FORNECIDO EM EMBALAGENS DE 3,6 LITROS	75,00	16,820	1.261,50
	TINTA ACRILICA PREMIUM PARA PISO, CORES VARIADAS, EM UNIDADE GALÕES DE 3,6 L	12,00	45,630	547,56
	TINTA ACRILICA PREMIUM PARA PISO, CORES VARIADAS, EM GALÕES DE 3,6 L			
095862	SOLVENTE DILUENTE A BASE DE AGUARRAS LITRO	12,00	8,650	103,80
	SOLVENTE DILUENTE A BASE DE AGUARRAS LITRO			
095864	REDUTOR TIPO THINNER PARA ACABAMENTO LITRO	12,00	11,640	139,68
	REDUTOR TIPO THINNER PARA ACABAMENTO LITRO			
095865	REVESTIMENTO EPOXI DE ALTA RESISTENCIA QUIMICA, ISEN UNIDADE TO DE SOLVENTES	125,00	74,000	9.250,00
	REVESTIMENTO EPOXI DE ALTA RESISTENCIA QUIMICA, ISENTO DE SOLVENTES, BICOMPONENTE, EM GALÕES DE 3,6 L			
095867	PRIMER EPOXI BICOMPONENTE PARA ESTRUTURAS METÁLICAS UNIDADE EM GALÕES DE 3,6 L	125,00	124,000	15.500,00
	PRIMER EPOXI BICOMPONENTE PARA ESTRUTURAS METÁLICAS EM GALÕES DE 3,6 L			
VALOR DO LOTE R\$ 29.917,90				
LOTE 013 - COTA PRINCIPAL - TINTAS				
119580	CP - TINTA ASFALTICA IMPERMEABILIZANTE DILUIDA EM SO UNIDADE LVENTE	15,00	13,090	196,35
	PARA MATERIAIS CIMENTICIOS, METAL E MADEIRA, FORNECIDA EM EMBALAGENS DE 18 LITROS			
119581	CP - MASSA CORRIDA PVA PARA PAREDES INTERNAS, EM EMB UNIDADE ALAGENS DE 18 LITROS	19,00	34,740	660,06
	MASSA ACRILICA PARA PAREDES INTERIOR / EXTERIOR GALÃO EM EMBALAGENS DE 18 LITROS	19,00	13,920	264,48
119582	CP - VERNIZ POLIURETANO BRILHANTE PARA MADEIRA UNIDADE COM FILTRO SOLAR, USO INTERNO E EXTERNO, EM EMBALAGENS DE 3,6L	7,00	17,260	120,82
	CP - TINTA ACRILICA PREMIUM, COR BRANCO FOSCO, EMBAL UNIDADE AGEM DE 18 LITROS	37,00	18,990	702,63
119585	CP - TINTA LATEX PVA STANDARD, COR BRANCA, 18 LITROS UNIDADE	37,00	12,970	479,89
119586	CP - SELADOR ACRILICO PAREDES INTERNA / EXTERNAS, 18 LITROS	19,00	5,000	95,00
119587	CP - TINTA ESMALTE SINTETICO PREMIUM ACETINADO AZUL, UNIDADE EMBALAGEM 3,6LITROS	112,00	16,820	1.883,84
119588	CP - TINTA ESMALTE SINTETICO PREMIUM ACETINADO BRANC UNIDADE O, 3,6LITROS	112,00	16,820	1.883,84
119589	CP - CORANTE LIQUIDO PARA TINTA PVA, BISHAGA 50ML, C UNIDADE OR AZUL	75,00	3,150	236,25
119590	CP - CORANTE LIQUIDO PARA TINTA PVA, BISHAGA 50ML, C UNIDADE OR PRETO.	19,00	3,020	57,38
119591	CP - TINTA ACRILICA PREMIUM PARA PISO, CORES VARIADA UNIDADE S, EM GALÕES DE 3,6L	19,00	45,630	866,97
119592	CP - SOLVENTE DILUENTE A BASE DE AGUARRAS LITRO	19,00	8,650	164,35
119593	CP - REDUTOR TIPO THINNER PARA ACABAMENTO LITRO	19,00	11,640	221,16
119594	CP - REVESTIMENTO EPOXI DE ALTA RESISTENCIA QUIMICA UNIDADE ISENTO DE SOLVENTE, BICOMPONENTES, EM GALÇÕES DE 3,6L	162,00	74,000	11.988,00
119595	CP - PRIME EPOXI BICOMPONENTE PARA ESTRUTURAS METÁLI UNIDADE CAS EM GALÕES DE 3,6L	162,00	124,000	20.088,00
VALOR DO LOTE R\$ 39.909,02				
VALOR GLOBAL R\$				119.816,92

CLÁUSULA II - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. Este contrato fundamenta-se na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas posteriores alterações, bem como na licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO DE Nº 003.21.PE.SAAEP realizado através do Sistema de Registro de Preços nº 043/2021-SAAEP.

SAAEP - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PARAUAPEBAS

Rua Rio Dourado, s/nº, Beira Rio - Parauapebas/PA - CEP: 68.515-000

saaep.com.br - (94) 3346-7261 / 7262 | 0800 095 0001




CLÁUSULA III – DO LOCAL, PRAZO DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO.

3.1. Os materiais deverão ser entregues em local e horário indicado na Ordem de compra do material, limitado ao perímetro urbano de Parauapebas.

3.2. Deverá atender para transporte/entrega deste objeto, todas as medidas de segurança necessárias para entrega do material, e fazê-lo no local indicado no item supracitado, incluindo os respectivos seguros e custos operacionais.

3.3. O fornecimento será efetuado com prazo total não superior a 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data do recebimento da Ordem de Compra Inicial da Fornecimento.

3.4. A análise do material será Qualitativa e Quantitativa:

Análise Qualitativa: Realizada pela comissão de recebimento de materiais, em uma das condições abaixo:

Provisoriamente: O material será recebido provisoriamente logo após a entrega para efeito de posterior verificação de sua conformidade;

Definitivamente: Caso o material esteja de acordo com todas as exigências contidas no item 09 do Termo de Referência, mediante termo de recebimento de material. Será facultado à comissão, o recebimento que contenha desvios que não inviabilizem a qualidade do material.

Recusa: Caso alguma peça, material ou equipamento deste termo esteja em desacordo com as especificações do contrato, termo de referência, ordem de compra, relatório de adjudicação, nota fiscal, propostas do licitante ou quaisquer outros documentos que especifiquem o objeto e façam parte do projeto ou, que apresente algum dano ou avaria decorrente do processo de fabricação e/ou transporte do material, mediante Termo de não conformidade. Fica por conta da contratada todos os ônus relativos à recusa. O fornecedor deverá substituir os itens não conformes dentro do prazo contratual.

Análise Quantitativa: Será feita pelo fiscal do contrato.

Definitivamente: Caso o quantitativo do material esteja de acordo com o quantitativo da nota fiscal;

Recusa: Caso o quantitativo do material esteja em desacordo com o quantitativo da nota fiscal.

3.5. O recebimento do material somente se efetivará após ter sido examinado e aprovado pelo servidor designado (fiscal do contrato) pela autoridade competente, comprovando que os materiais estejam de acordo com as especificações descritas.

CLÁUSULA IV - DOS ENCARGOS, OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA.

4.1. Executar o objeto deste contrato de acordo com as condições e prazos estabelecidos no processo licitatório PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003.21.PE.SAAEP – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 043/2021-SAAEP e neste termo contratual;

4.2. Assumir a responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados ao patrimônio do CONTRATANTE ou a terceiros, quando no desempenho de suas atividades profissionais, objeto deste contrato;

4.3. Encaminhar para o Setor Financeiro do SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PARAUAPEBAS - SAAEP as notas de empenhos e respectivas notas fiscais/faturas concernentes ao objeto contratual;

4.3.1 No momento da apresentação da nota fiscal/fatura deverão ser apresentadas as provas de regularidade fiscal para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal e relativas à Seguridade Social (CND), ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e à Justiça do Trabalho (CNDT), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, ficando a contratada ciente de que todas as certidões apresentadas no ato da contratação deverão ter seu prazo de validade renovado a cada vencimento, sob pena de não recebimento das faturas até a apresentação das referidas certidões.

4.4. Assumir integralmente a responsabilidade por todo o ônus decorrente da execução deste contrato, especialmente com relação aos encargos trabalhistas e previdenciários do pessoal utilizado para a consecução do fornecimento, bem como o custo de transporte, inclusive seguro, carga e descarga, correndo tal operação única e exclusivamente por conta, risco e responsabilidade da CONTRATADA;

4.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que gerou este Contrato, decorrente do PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 003.2021.PE.SAAEP.

4.6. Providenciar correção das deficiências e ou irregularidades, substituindo imediatamente o produto quando o mesmo estiver em desacordo à especificação exigida.

4.7. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até o limite fixado no § 1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

4.8. A CONTRATADA apresentará ao SAAEP, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação do extrato deste contrato, comprovante de garantia na modalidade caução em dinheiro, no valor de R\$ 1.198,16 (um mil, cento e noventa e oito reais e dezesseis centavos), correspondente a 1% (um por cento) do valor deste ajuste, como forma de garantir a perfeita execução do seu objeto, nos termos estabelecidos neste instrumento.

4.9. A vigência da garantia ofertada deverá abranger toda a vigência do Contrato.

4.10. A prorrogação da vigência do Contrato, fundada no artigo 57, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93, ou mesmo a alterações dos quantitativos e valores firmados com arrimo no artigo 65 da referida lei, obriga a contratada a prorrogar a vigência da garantia inicialmente ofertada ou prestar nova garantia, observando que:

a) o valor corresponderá sempre a 1% (um por cento) do valor total contratual, ou seja, valor inicial mais os termos aditivos formalizados.

b) a nova vigência deverá abranger toda a vigência do Contrato e observará os critérios estabelecidos no Edital e no Termo de Referência que o integra para todos os efeitos legais e necessários, cabendo à CONTRATADA prestá-la ao SAAEP no prazo de até 20 (vinte) dias, contados a partir da publicação do extrato do respectivo Termo Aditivo.

4.11. A garantia responderá pelo fiel cumprimento das disposições do Contrato, ficando o SAAEP autorizado a executá-la para cobrir multas sancionatórias, indenização a terceiros ou pagamento de qualquer obrigação, inclusive em caso de rescisão, de responsabilidade do LICITANTE vencedor.

4.12. A execução da garantia em razão de multa sancionatória não inviabiliza a aplicação desta em valor superior ao da garantia prestada.

4.13. A CONTRATADA se obriga a manter o valor da garantia em compatibilidade com o percentual estabelecido na alínea “a” do subitem 18.3, relativamente ao valor atualizado do Contrato, devendo promover essa complementação de garantia e apresentar ao SAAEP no prazo de até 20 (vinte) dias, contados a partir da publicação do extrato do respectivo Termo Aditivo.

4.14. Se o valor da garantia for utilizado, total ou parcialmente, em pagamento de qualquer obrigação ou penalidade, a CONTRATADA deverá proceder à respectiva reposição ou prestar nova garantia no prazo de até 10 (dez) dias, contados a partir da data da dedução.

4.15. Após a emissão do Termo de recebimento definitivo deste Contrato, competirá à CONTRATADA formular ao SAAEP o pedido de liberação ou restituição junto à Diretoria Financeira.

4.16. O SAAEP, no decorrer da execução contratual, poderá autorizar a substituição da garantia inicialmente ofertada se, cumulativamente:

- a) A CONTRATADA comunicar ao SAAEP previa e justificadamente essa intenção;
- b) A fiscalização do SAAEP declarar inexistir descumprimento de cláusula contratual de responsabilidade da CONTRATADA, bem como pendências relativas à execução do objeto ou que foi instaurado, ou em vias de instauração, qualquer procedimento administrativo visando à apuração de responsabilidade da contratada;
- c) A substituição seja por modalidade estabelecida no §1º do art. 56 da Lei Federal nº 8.666/1993;
- d) A nova garantia prestada preencher os requisitos do ato convocatório e do Contrato;
- e) No caso de Fiança e Seguro-Garantia os documentos deverão informar que esteja expressamente prevista a cobertura de eventual inadimplência ocorrida na vigência da garantia substituída, ainda que o fato venha a ser apurado posteriormente ou, ainda, a garantia substituta tenha vigência igual à da substituída.

4.17. Para modalidades de fiança e seguro não será admitida cláusula de proporcionalidade. ”

CLÁUSULA V - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

5.1. Expedir as ordens de compra/execução dos serviços;

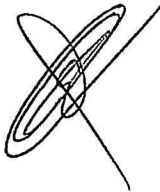
5.2. Efetuar pagamento nas condições e preços pactuados, mediante a apresentação de Nota Fiscal /Fatura, devidamente atestada, após constatado o cumprimento das obrigações da **CONTRATADA**;

5.3. Notificar, por escrito, à **CONTRATADA**, ocorrência de eventuais descumprimentos no curso de execução dos serviços, fixando prazo para sua correção.

5.4. Avaliar, fiscalizar e acompanhar o fornecimento o cumprimento das obrigações constantes no contrato.

CLÁUSULA VI - DA VIGÊNCIA

6.1. A vigência deste instrumento contratual terá início em 08 de Julho de 2021 e término em 31 de Dezembro de 2021 contado a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos da legislação vigente.



CLÁUSULA VII - DA RESCISÃO

7.1. Constituem motivo para a rescisão contratual os constantes dos artigos 77, 78 e 79 da Lei nº 8.666/93, e poderá ser solicitada a qualquer tempo pelo CONTRATANTE, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis, mediante comunicação por escrito.

CLÁUSULA VIII - DAS PENALIDADES

8.1. Em caso de inexecução total ou parcial do contrato, bem como de ocorrência de atraso injustificado na execução do objeto deste contrato, submeter-se-á a CONTRATADA, sendo-lhe garantida plena defesa, as seguintes penalidades:

- Advertência;
- Multa;
- Suspensão temporária de participações em licitações promovidas com o CONTRATANTE, impedimento de contratar com o mesmo, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou penalidade;

8.2. A multa prevista acima será de até 10% (dez por cento) do valor total contratado, no caso de sua não realização e/ou descumprimento de alguma das cláusulas contratuais;

8.3. As sanções previstas nos itens acima poderão ser aplicadas cumulativamente, facultada a defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

8.4. O valor da multa aplicada deverá ser recolhido como renda para o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Parauapebas - SAAEP, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da notificação, podendo o CONTRATANTE, para isso, descontá-la das faturas por ocasião do pagamento, se julgar conveniente;

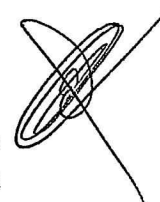
8.5. O pagamento da multa não eximirá a CONTRATADA de corrigir as irregularidades que deram causa à penalidade;

8.6. O CONTRATANTE deverá notificar a CONTRATADA, por escrito, de qualquer anormalidade constatada durante a prestação dos serviços, para adoção das providências cabíveis;

8.7. As penalidades somente serão relevadas em razão de circunstâncias excepcionais, e as justificadas só serão aceitas por escrito, fundamentadas em fatos reais e facilmente comprováveis, a critério da autoridade competente do CONTRATANTE, e desde que formuladas no prazo máximo de 05 (cinco) dias da data em que foram aplicadas.

CLÁUSULA IX - DO VALOR E REAJUSTE

9.1. O valor total da presente avença é de R\$ 119.816,92 (cento e dezenove mil, oitocentos e dezesseis reais e noventa e dois centavos), a ser pago no prazo de até trinta dias, contado a partir da data final do período de adimplemento da obrigação, na proporção do fornecimento efetivamente prestados no período respectivo, segundo as autorizações expedidas pelo SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PARAUAPEBAS - SAAEP e de



Mun

conformidade com as notas fiscais/faturas e/ou recibos devidamente atestados pelo setor competente, observadas as condições da proposta adjudicada e da ordem de compra emitida.

CLÁUSULA X - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1- As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município para o exercício de 2021 na classificação a seguir: Classificação Institucional: 2801 – SAAEP – Serviço Autônomo de Água e Esgoto, Classificação Funcional: 17.512.3058.2.312 – Manutenção e Operação do Sistema de Abastecimento Água e Esgoto Zona Urbana, Classificação Econômica: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.24 – Material para Manutenção de Bens Imóveis. Fontes: 15610000 – Transf. União Royalties Rec. Minerais, no valor de R\$ 119.816,92 (cento e dezenove mil, oitocentos e dezesseis reais e noventa e dois centavos).

CLÁUSULA XI - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

11.1. O presente contrato poderá ser alterado, nos casos previstos no artigo 65 da Lei nº 8.666/93, desde que haja interesse da administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

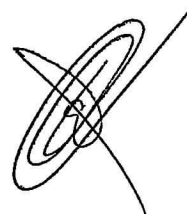
CLÁUSULA XII - DO FORO, BASE LEGAL E FORMALIDADES.

12.1. Este Contrato encontra-se subordinado a legislação específica, consubstanciada na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, e, em casos omissos, aos preceitos de direito público, teoria geral de contratos e disposições de direito privado.

12.2. Fica eleito o Foro da cidade de PARAUAPEBAS, como o único capaz de dirimir as dúvidas oriundas deste Contrato, caso não sejam dirimidas amigavelmente.

12.3. Para firmeza e como prova de haverem as partes, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

Parauapebas – PA, 08 de Julho de 2021.



**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E
ESGOTO DE PARAUAPEBAS**

Musa Nabih Musa Othman
Diretor Executivo
Decreto PMP nº 028/2021

**EZEQUIAS T. DOS SANTOS
COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI**

CNPJ Nº 20.129.710/0001-23
Contratada

Testemunhas

Kellen Katianny da C. Pereira
Nome:
CPF: 024.057.452-40

Robson Moraes Aguiar
Nome:
CPF: 046.843.432-01

